



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 84/2026 – CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul em conformidade com o Edital de Abertura nº 04/2025 e suas alterações, torna público o presente edital, conforme segue:

1. DO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

1.1. Considerando a Decisão Judicial emitida na Ação Ordinária nº 5125798-13.2026.8.21.0001 impetrado pela pessoa candidata **JESSE NATANAEL FREITAS DA MOTTA**, de inscrição nº 99101705603-2, extinguindo o feito, sem julgamento do mérito, torna-se sem efeito a anulação da questão nº 03 de Língua Portuguesa (prova tipo 2) e a questão nº 56 de Direito Constitucional (prova tipo 2). Dessa forma, ratifica-se a Nota Definitiva atribuída no Edital nº 10/2026, a Classificação Provisória na Prova Preambular nos Editais nº 13/2026 e nº 15/2026 e torna-se sem efeito o item 4 do Edital nº 61/2026.

1.2. Considerando a revogação da liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5070597-36.2026.8.21.0001, impetrado pela pessoa candidata **ISILEI BERNARDI**, inscrição nº 99101691584-0, e considerando a existência de decisão judicial vigente no Mandado de Segurança nº 5001351-81.2026.8.21.0120, fica mantida sua inclusão na reserva de vagas para pessoas com deficiência, permanecendo no certame na reserva de vagas para pessoas com deficiência.

1.3. Considerando a decisão de Extinção do Processo, sem julgamento do mérito, proferida no Mandado de Segurança nº 5098038-89.2026.8.21.0001, impetrado pela pessoa candidata **JULIANA PLASZEWSKI FACIN**, de inscrição nº 99101673431-3, porém, considerando a existência de decisão judicial vigente no Mandado de Segurança nº 5018670-65.2026.8.21.0022, fica mantida sua inclusão na reserva de vagas para pessoas com deficiência e participação na Prova Discursiva.

1.4. Considerando a decisão de Extinção do Processo, sem julgamento do mérito, proferida no Mandado de Segurança nº 5106899-64.2026.8.21.0001 impetrado pela pessoa candidata **DEBORA DE SOUZA DE ALMEIDA**, de inscrição nº 99101752813-3, torna-se sem efeito a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme disposto no Edital nº 47/2026, restando excluída deste certame.

2. DOS ANEXOS

2.1. É parte integrante deste edital:

ANEXO I – Divulgação da Nota Definitiva;

ANEXO II – Classificação Provisória na Prova Preambular Detalhado.

Porto Alegre, 10 de junho de 2026.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil